



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de abril de 2019.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

**AO CONTRATO Nº 005/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

**PROTOCOLO SEI IMA.2017.00000769-57**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA – EPP**, com sede na Rua Maceió, 68, Bairro MetrÓpole, CEP 17900-000, na cidade de Dracena/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 07.056.558/0001-38, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados visando a assessoria, o planejamento, a organização e a realização de concursos públicos, em todas as suas fases previstas, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Informática de Municípios Associados S/A – IMA, pelo período de 12 meses.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Julho de 2019.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por negociação entre as partes, ficará mantido que a única remuneração recebida pela CONTRATADA será aquela proveniente das inscrições, para o próximo período de vigência contratual.

7.2. A CONTRADA, em hipótese alguma, poderá cobrar dos candidatos valores acima do estabelecido em sua proposta comercial.

7.3. Permanecem, para o novo período de vigência contratual, os seguintes valores das taxas de inscrição:

<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
a) Cargos com exigência de Ensino Médio	R\$ 53,33
b) Cargos com exigência de Ensino Superior	R\$ 71,67

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

## **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

## **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA – EPP**

\_\_\_\_\_  
**Tatiane da Silva**

Sócia-Diretora

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: José Carlos Diniz

RG: 6.140.294-1

\_\_\_\_\_  
Nome: Thais Raquel Simões Signoretti

RG: 43.912.022-6

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 11:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DINIZ, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 30/04/2019, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE, Gerente de Recursos Humanos**, em 02/05/2019, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS RAQUEL SIMOES SIGNORETTI, Supervisor(a)**, em 03/05/2019, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 06/05/2019, às 12:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 08/05/2019, às 13:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1409663** e o código CRC **B79C509A**.